GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 926329 - 4/2026/SEFIN-NCEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.009932/2026-16
PUBLICAÇÃO

1. **DO PREÂMBULO**

1.1. O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - Sefin/RO, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante ao *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2. **DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. **Data da sessão:** Conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.2. **Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

2.3. **Link:** https://www.gov.br/compras/pt-br

3. **DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Conforme Termo de Referência no subitem 3.2.1 e quadro abaixo:

ITEM	CATMAT/SER	DESCRIÇÃO	(Imagens apenas Ilustrativas)	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM
		Fogão 4 bocas: Cor branca, 52cmcm de largura, 97cmcm de altura e 65cmcm de profundidade, Tipo de acendimento automático, Acabamento da mesa em inox, grades				**1 unidade** para ser entregue no local: Rodovia BR 364, S/N - Posto Fiscal Wilson Souto CETREMI - Zona rural, Vilhena - CEP.: 76.988-899

1	399202	removíveis, botões removíveis, Tampa de vidro removível, 04 pés, Bivolt, Tipo de gás: GLP, Forno simples, Luz no forno: Sim, Capacidade do forno: 59 litros, Temperatura máxima do forno: 280ºC, Temperatura mínima do forno: 160ºC, Quantidade de prateleiras: 1 prateleira simples, Garantia de 12 meses.		UNIDADE	2	**1 unidade** para ser entregue no local: Distrito de IATA no Município de Guajará-Mirim/RO.
2	483274	**Cadeira para copa:** Cor preta, Altura total: 83 cm, Largura total: 45 cm, Profundidade total: 52 cm, Peso máximo recomendável: 182 kg, Material do encosto em propileno, Estrutura em polipropileno e fibra de vidro, Produto entregue montado dispensando o uso de ferramentas ou manuais para a configuração imediata do móvel, Encosto fixo, Cadeira leve e empilhável.			8	**4 unidade** para ser entregue no local: Distrito de IATA no Município de Guajará-Mirim/RO. **4 unidade** para ser entregue no local: Rodovia BR 364, S/N - Posto Fiscal Wilson Souto CETREMI - Zona rural, Vilhena - CEP.: 76.988-899.

3	486268	**Conjunto box de solteiro:** Colchão Anatômico Ortobom D33 ISO 100 Ultra Firme + Base CRC Suede Gray (78x188).			14	**4 unidade** para ser entregue no local: Distrito de IATA no Município de Guajará-Mirim/RO. **10 unidade** para ser entregue no local: Rodovia BR 364, S/N - Posto Fiscal Wilson Souto CETREMI - Zona rural, Vilhena - CEP.: 76.988-899
4	339849	**Cadeira giratório Plus Size:** Cadeira giratória com estrutura em aço reforçado para suportar cargas elevadas, entre 130 kg e 200 kg. Assento e encosto ampliados (profundos e largos), estofados, revestidos em PVC sintético e com espuma injetada mínima de 60mm e de alta densidade (mínima D45), **cor: preta**. Com ajustes ergonômicos e braços reguláveis em altura, com estrutura firme. Rodízios duplos indicados para qualquer tipo de piso e com garantia mínima de 12 meses.			8	**6 unidades** para serem entregues no local: Av. Tiradentes nº 3361 - Bairro: Industrial, Porto Velho - Rondônia - CEP 76821-019. **1 unidade** para ser entregue no local: Rodovia BR 364, S/N - Posto Fiscal Wilson Souto CETREMI - Zona rural, Vilhena - CEP.: 76.988-899. **1 unidade** para ser entregue no local: Rua Recife c/ Canaã, nº 2586, Setor 14, Nova Brasilândia, CEP: 76958-000.

4. **DO VALOR ESTIMADO**

4.1. A despesa com a execução dos serviços desta Dispensa Eletrônica está estimada em **R$ 36.196,46 (trinta e seis mil cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).**

5. **DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

6.2. Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de até 2 (horas), contado a partir da convocação.

6.3. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

6.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

6.5. Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo deste Aviso;

c) Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e

f) Não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *"Chat"* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e consistirá em:

a) Comprovação da existência jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e regularidade junto ao INSS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAGEFIMP), emitida através do Portal da Transparência do Estado de Rondônia;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência – Lei n.º 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, caso não conste prazo de validade;

j) Comprovação da capacidade técnica da licitante por meio de atestados de fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (art. 68, VI da Lei Federal n. 14.133/2021);

l) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67, VI da Lei Federal n. 14.133/2021);

7.1.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.1.1. As providências das alíneas “a” e “b” do subitem 8.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração, contado a partir na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. As demais condições da presente contratação direta (Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Assinatura do Contrato, entre outras) encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9. **ANEXOS**

I - Termo de Referência.

Publique-se na Imprensa Oficial.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

AFTE | Gerente de Administração e Finanças

SEFIN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ernani Marques de Almeida**, **Gerente**, em 05/11/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77817205** e o código CRC **638AFB03**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0030.009932/2026-16 SEI nº 77817205